



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA N.º 5, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Adicional por Tempo de Serviço “quinqüênio” para Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, com Base no artigo 63 da Lei Municipal n.15/92,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 7 de fevereiro de 2026 a Senhora Fernanda de Lima Carvalho, servidora efetiva da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinqüênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao terceiro quinqüênio relativo ao período aquisitivo de 7 de fevereiro de 2021 a 6 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 7 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 12 de fevereiro de 2026.



Marcos Berta
Presidente